



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005 / 2022

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos subsídios dos senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição aos vencimentos dos subsídios dos senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal de Encruzilhada do Sul no percentual de 10,06% (dez por cento e seis centésimos) de recomposição - que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 06 de junho de 2022

Luís Carlos Moreira dos Santos
Presidente
Vereador do PDT

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 16:00h Nº 15319

Em 06/06/22

Rafael
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos subsídios dos senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal", uma vez que os mesmos estão sem reposição há mais de cinco anos.

Este projeto de lei autoriza a Mesa Diretora a conceder a recomposição anual dos vencimentos dos servidores, conforme o preceito contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio unânime à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 06 de junho de 2022

Luís Carlos Moreira dos Santos
Presidente
Vereador do PDT



**Câmara de Vereadores de
Encruzilhada do Sul**

RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:00h Nº 13324
Em 10/06/22
Responsável

Avaliação do impacto do reajuste dos subsídios dos vereadores proposto para o ano de 2022:

	<u>Mensal</u>	<u>Reajuste de 10,06%</u>	<u>Valor atualizado</u>
Custo líquido da folha de pagamentos	<u>R\$ 160.451,66</u>	<u>R\$ 7.700,27</u>	<u>R\$ 168.151,93</u>
<i>Vereadores</i>	R\$ 76.543,44	R\$ 7.700,27	R\$ 84.243,71
<i>Servidores efetivos</i>	R\$ 22.072,06		R\$ 22.072,06
<i>Servidores de cargos em comissão</i>	R\$ 59.794,19		R\$ 59.794,19
<i>Servidores com contrato</i>	R\$ 2.041,97		R\$ 2.041,97
Encargos sociais	R\$ 34.946,11	R\$ 2.923,41	R\$ 37.869,51
<i>INSS</i>	R\$ 29.059,72	R\$ 2.923,41	R\$ 31.983,12
<i>FAPS</i>	R\$ 3.090,07		R\$ 3.090,07
<i>IPE</i>	R\$ 2.796,32		R\$ 2.796,32
Custo mensal da folha de pagamentos	<u>R\$ 195.397,77</u>	<u>R\$ 10.623,68</u>	R\$ 206.021,44

O reajuste proposto de 10,06% sobre os vencimentos dos vereadores desta Câmara Municipal representa um acréscimo de R\$ 10.623,68 na despesa mensal, ou 4,34% do orçamento para 2022, ou ainda 5,26% na despesa líquida com pessoal de R\$ 2.624.709,55, considerando aqui o valor apurado no ano de 2021, que montou R\$ 2.480.118,63, mais o reajuste já concedido aos servidores.

Com relação ao limite de gastos com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade fiscal -LC 101/2000, encerramos o exercício de 2021 com a despesa de pessoal representando 2,66% da Receita Corrente Líquida do município. Sobre as mesmas bases de arrecadação e considerando que já houve reajuste aos servidores que elevou este indicador para 2,82%, o reajuste em questão elevaria esse índice para 2,97%, portanto ainda abaixo do limite legal de 6% estabelecido na alínea "a" do Inciso III do Art. 20 daquela Lei Complementar, conforme se pode observar no Demonstrativo dos Limites do Relatório de Gestão Fiscal.



Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul

RIO GRANDE DO SUL

Conforme o Art. 29 da Constituição Federal, os gastos totais do legislativo municipal não devem ultrapassar 7% da receita realizada no exercício anterior. No ano de 2021 essa RREA foi de R\$ 70.197.180,56 e os gastos do legislativo totalizaram R\$ 2.776.887,09, representando 3,96% sobre a RREA. A se considerar o impacto desses reajustes salariais no ano de 2022 sobre a mesma base da RREA, esse percentual passaria a ser de 4,36%, ainda abaixo do limite legal de 7%.

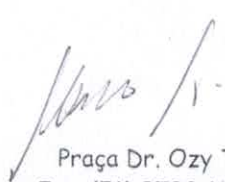
Quanto ao limite de gastos com folha de pagamentos definidos no art. 29A da Constituição Federal de 70%, no exercício anterior atingiu 51,55%. A RREA -Receita Realizada no Exercício Anterior que servirá de base para o cálculo desde limite somente será conhecida no final do exercício de 2022. Porém, considerando que o impacto dos reajustes, tomando-se por base os números de 2021, elevaria este índice para 62,26%, ainda resta uma margem larga até o limite constitucional. Não obstante, deve ser considerado o acréscimo na arrecadação municipal previsto no orçamento para 2022, dado o contexto econômico pós-pandemia, e fato de a reposição salarial dos servidores no exercício em que esta for concedida poder ser deduzida do cálculo deste limite.

Portanto, o reajuste proposto de 10,06% para os vereadores desta casa legislativa não teria impacto que pudesse comprometer o planejamento financeiro e orçamentário para o exercício de 2022 nem tampouco deixar de atender os limites de gastos impostos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O mesmo Artigo 29 da Constituição Federal, em seu Inciso VI, determina que o subsídio dos vereadores não devam ultrapassar 30% dos subsídios dos deputados estaduais da mesma unidade da federação. Como esse valor no Rio Grande do Sul é de R\$ 25.322,25, o subsídio do vereador, com a aprovação do reajuste, passaria a ser de R\$ 7.455,23, o que representa 29,44%, atendendo portanto o que diz a referida regra constitucional.

No inciso VII do mesmo Art. 29 da Constituição Federal é estabelecido também um limite de 5% para o comprometimento da receita do município com o subsídio dos vereadores. Também tomando por base a receita do Município de Encruzilhada do Sul no ano de 2021, de R\$ 83.942.315,53, a despesa com tais subsídios passaria a ser de R\$ 1.340.338,61, o que representaria 1,60%, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido de 5%.

Encruzilhada do Sul, 10 de Junho de 2022.


Marco A.O. Santos
Contador - CRC/RS 063918/0
Câmara de Ver. de Encruzilhada do Sul

Praça Dr. Ozy Teixeira, 118 - Centro - Encruzilhada do Sul - RS - CEP 96610-000
Fone(51) 3733 1179 - 3733 3670 - E-mail: contabilidade@encruzilhadosul.rs.leg.br